

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO P.E. Nº 07/2020

(Publicado no comprasnet em 21/01/20)

Empresa interessada em participar do certame, encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

Do pregão eletrônico 07/2020, registro de preço de impressão de materiais gráficos, solicitamos a gentileza do esclarecimento da exigência do "FSC" em edital, sendo;

Alínea "a" do item 4.5 – "Comprovação do atendimento, pelo **fabricante**, dos requisitos para obtenção de certificação de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT). Grifo nosso.

Do Esclarecimento

A apresentação da certificação FSC ou CERFLOR deverá ser do FABRICANTE, conforme se lê no item 4.5 ou do LICITANTE?

Desde já agradecemos atenção de V.Sa. no esclarecimento deste.

RESPOSTA

Submetido o questionamento Setor Responsável, este assim se manifestou:

Conforme item 4.5, alínea "a", do edital, a comprovação deverá ser feita pelo fabricante.

Portanto, o licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios do respectivo fabricante, conforme as especificações do edital.